

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001 Fone/Fax: (35) 3701 - 9260 . E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



MINUTA EDITAL PRPPG 10/2020 – CHAMADA EM FLUXO CONTÍNUO PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, COORDENADOS POR SERVIDORES, PROFESSORES VISITANTES, PROFESSORES SUBSTITUTOS E PÓS-DOUTORANDOS DA UNIFALMG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) informa que, a partir de 03 de novembro de 2020, está aberto o Edital de Chamada em Fluxo Contínuo para o registro e acompanhamento de projetos de Desenvolvimento Tecnológico (DT) e Inovação coordenados por servidores, professores visitantes, professores substitutos e pós-doutorandos da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), em 3 modalidades: projetos aprovados por Agência Externa de Fomento; projetos aprovados por concurso ou processo seletivo de admissão na UNIFAL-MG; e projetos sem aprovação prévia e que deverão ser apreciados segundo este Edital.

I - OBJETIVOS

- 1. O objeto desta Chamada é o registro na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de DT e Inovação da UNIFAL-MG e o acompanhamento de projetos de DT e Inovação coordenados por servidores, professores visitantes, professores substitutos e pós-doutorandos na UNIFAL-MG.
- 2. O principal objetivo desta Chamada é manter um registro de projetos de DT e Inovação coordenados por servidores, professores visitantes, professores substitutos e pós-doutorandos na UNIFAL-MG.
- 3. Este registro será usado pela PRPPG para futuros Editais de concessão de bolsas e de outros tipos de fomento à Pesquisa, DT e Inovação na UNIFAL-MG.
- 4. Os projetos de DT e Inovação coordenados por servidores, professores visitantes, professores substitutos e pós-doutorandos na UNIFAL-MG que já foram avaliados por agências externas de fomento reconhecidas e foram aprovados por mérito, mesmo quando não receberam recursos ou bolsas, desde que estejam vigentes, deverão ser registrados na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa para homologação da PRPPG.
- 5. Os projetos que foram aprovados durante o concurso ou processo seletivo de admissão de seu proponente e que ainda estejam vigentes, deverão ser registrados na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa para homologação da PRPPG.
- 6. Os projetos que não foram aprovados por mérito por Agências Externas de fomento reconhecidas ou por concurso ou por processo seletivo de admissão à UNIFAL-MG deverão ser submetidos na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa para apreciação e, no caso de serem aprovados, para homologação da PRPPG.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001 Fone/Fax: (35) 3701 - 9260 . E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O registro e/ou aprovação do projeto pela Unidade Acadêmica (UA) do proponente também deverá ser realizado caso seja previsto no regimento da UA, não sendo substituído pelo registro por meio do presente Edital.
- 2. No caso de servidores que são Técnicos Administrativos em Educação (TAE), a coordenação do projeto deve estar de acordo com legislação vigente e anuência pela sua chefia imediata.
- 3. A homologação e a apreciação dos projetos no presente Edital se fundamentam apenas no mérito acadêmico da proposta e, portanto, não garantem o provimento de recursos na forma de custeio, capital, bolsas ou outros de corpo técnico, equipamentos e espaços como laboratórios e salas.
- 4. No caso em que o professor visitante ou professor substituto ou pós-doutorando é o coordenador do projeto e a duração do projeto exceder o tempo previsto de vínculo do coordenador com a UNIFAL-MG, deve haver a previsão de mecanismos de continuidade e término da ação, que deverão ser apreciados no processo de apreciação e homologação do projeto.
- 5. São garantidas a possibilidade de impugnação desta chamada e de interposição de recursos, nos termos da Lei 9.784/99.

III - MODALIDADES DE PROJETO

- 1. Serão consideradas para essa Chamada, as seguintes modalidades de projeto:
- I Projeto vigente e aprovado por mérito por agência oficial de fomento, por fundação de apoio ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional, mesmo que não tenham sido concedidos recursos e/ou bolsas;
- II Projeto vigente e aprovado por concurso ou processo seletivo de admissão à UNIFAL-MG.
- III Projeto ainda não aprovado no âmbito externo e interno da UNIFAL-MG.
- 2. O coordenador de projeto deve ter ao menos o título de mestre.
- 3. As ações propostas pelo projeto devem ter duração máxima de quatro anos, renovável por igual período se aplicável.
- 4. As ações previstas no projeto precisam justificar a duração e a quantidade de participantes.
- 5. No registro ou submissão do projeto, deverão ser previstas as metas relativas à produção oriunda do projeto.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001 Fone/Fax: (35) 3701 - 9260 . E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



IV - EQUIPE

- 1. Poderão compor a equipe do projeto servidores, professores visitantes, professores substitutos, pós-doutorandos e discentes da UNIFAL-MG e pesquisadores externos à UNIFAL-MG.
- 2. O coordenador da proposta é responsável por manter atualizadas as informações a respeito da composição da equipe na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa.

V -REGISTRO DO PROJETO NA MODALIDADE I

- 1. Para o registro de projeto na modalidade I na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa, deverá ser anexada a seguinte documentação:
 - I O projeto vigente e aprovado;
 - II Comprovante de aprovação por mérito por agência externa de fomento reconhecida ou Termo de Concessão por agência externa de fomento reconhecida;
 - III Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I deste Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II desse Edital;
 - V Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.
- 2. O registro será homologado pela PRPPG ou devolvido para adequações, em até 30 dias corridos, após a conferência da documentação e do projeto pela Coordenação de Pesquisa da UNIFAL-MG na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa pela PRPPG.

VI -REGISTRO DO PROJETO NA MODALIDADE II

- 1. Para o registro de projeto na modalidade II na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa, deverá ser anexada a seguinte documentação:
 - I − O projeto vigente e aprovado;
 - II Comprovante de aprovação por concurso ou processo eletivo de admissão do coordenador do projeto na UNIFAL-MG;
 - III Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - IV Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração,



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001 Fone/Fax: (35) 3701 - 9260 . E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



conforme modelo no Anexo I deste Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II desse Edital;

- V Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.
- 2. O registro será homologado pela PRPPG ou devolvido para adequações, em até 30 dias corridos, após a conferência da documentação e do projeto pela Coordenação de Pesquisa da UNIFAL-MG na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa pela PRPPG.

VII -SUBMISSÃO E REGISTRO DO PROJETO NA MODALIDADE III

- 1. Para a submissão de projeto na modalidade III na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa, deverá ser anexada a seguinte documentação:
 - I O projeto (Anexo III estrutura do projeto a ser submetido);
 - II Comprovante de Cadastro no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado) ou declaração de que a ação não tem necessidade deste cadastro;
 - III Declaração de OGM (Organismo Geneticamente Modificado), conforme modelo em Edital. Mesmo que o projeto não envolva OGM, é preciso incluir a declaração, conforme modelo no Anexo I deste Edital. A ação que envolve OGM, além da Declaração de OGM (Anexo I), também precisa anexar a Declaração de ciência por responsável técnico pelo CQB, conforme modelo no Anexo II desse Edital;
 - IV Comprovante de aprovação por Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou com Animais (CEUA), ou declaração de que a ação não envolve seres humanos e experimentos com animais.
- 2. O projeto, após a conferência da documentação pela Coordenação de Pesquisa da UNIFAL-MG será encaminhado para a apreciação de pareceristas. A devolução do resultado ao proponente deverá ser feita em até 50 dias corridos.
- 3. O registro será homologado pela PRPPG na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa pela PRPPG se o projeto for apreciado favoravelmente, em até 10 dias corridos após a aprovação.

VIII - APRECIAÇÃO DE PROJETOS DA MODALIDADE III

- 1. O projeto submetido na Modalidade III será encaminhado pela PRPPG para duas apreciações qualificadas.
- 2. O processo de apreciação de projetos poderá contar com o apoio do CIPICTI (Comitê Interno de Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação).



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001 Fone/Fax: (35) 3701 - 9260 . E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



- 3. O projeto de DT e de Inovação será avaliado conforme os seguintes critérios:
- a) Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento tecnológico e de inovação do País;
- b) Adequação da metodologia e do cronograma para o alcance dos objetivos propostos;
- c) Adequação entre as ações propostas, o cronograma e a equipe do projeto;
- d) Potencial do projeto para a produção tecnológica e a inovação no que diz respeito à geração de Propriedade Intelectual e ao desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços não protegidos;
- e) Potencial do projeto para ações de empreendedorismo inovador.
- 4. No caso de dois pareceres das apreciações concederem conceitos diferentes, o projeto será encaminhado para uma terceira apreciação.
- 5. Projeto com o conceito "Devolvido para Adequações" poderá ser reapresentado, com a indicação na Introdução do projeto das adequações realizadas para o novo processo de apreciação.
- 6. Os pedidos de reconsideração (recursos) deverão ser feitos diretamente na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão apreciados pela PRPPG, que deliberará em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação.

IX – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

- 1. O projeto registrado na Plataforma de Submissão e Gestão de Projetos de Pesquisa deverá informar anualmente os produtos gerados pelas ações previstas, conforme as metas anunciadas em seu registro (artigo, capítulo de livro, trabalho em evento, patente e outros), com a finalidade de municiar a PRPPG com dados sobre o andamento das ações de DT e Inovação da UNIFAL-MG.
- 2. Os produtos gerados pelo projeto e informados na Plataforma de Submissão e Registro de Projetos de Pesquisa serão considerados no processo de avaliação de projetos em Editais de Pesquisa, DT e Inovação no âmbito da UNIFAL-MG.
- 3. O proponente do projeto terá o prazo de 60 dias para submeter o Relatório Final da ação na Plataforma de Submissão e Registro de Projetos de Pesquisa após o seu término previsto. A não submissão do Relatório Final gera pendências do proponente na PRPPG.
- 4. Interrupções ou cancelamentos de projeto devem ser informados pelo coordenador via SEI com a justificativa. Caso se tratem de projetos contemplados com recursos de Editais da PRPPG (como capital, custeio e bolsas), a justificativa será apreciada pela Câmara de Pesquisa (CAP).



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001 Fone/Fax: (35) 3701 - 9260 . E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



5. Se houver denúncias sobre projetos de DT e Inovação em registro/registrados na UNIFAL-MG, a respeito do alinhamento do projeto com a missão e valores da UNIFAL-MG, a Câmara de Pesquisa avaliará a situação e dará os encaminhamentos necessários para averiguação da denúncia e resolução da situação.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Casos não previstos serão analisados pela Câmara de Pesquisa (CAP).
- 2. A CAP poderá alterar ou revogar a qualquer momento esse Edital.



Local,

de

de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

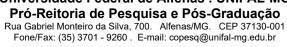
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001
Fone/Fax: (35) 3701 - 9260. E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PESQUISA COM ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)

Eu,	, coordenador (a) do Projeto " ", declaro que o referido trabalho:
cons) NÃO ENVOLVE a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o transporte, a sferência, a importação, a exportação, o armazenamento, a pesquisa, a comercialização, o umo, a liberação no meio ambiente e o descarte de organismos geneticamente ificados – OGM e seus derivados, conforme Lei nº 11.105 de 24 de março de 2005.
prod arma desc 11.1) ENVOLVE uma ou mais de uma das seguintes atividades: a construção, o cultivo, a ução, a manipulação, o transporte, a transferência, a importação, a exportação, o azenamento, a pesquisa, a comercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o arte de organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, conforme Lei nº 05 de 24 de março de 2005. Declaro, ainda, estar ciente de toda a legislação vigente o://ctnbio.mcti.gov.br/) envolvendo trabalho com OGM e derivados.
	so o projeto envolva OGM anexar declaração de ciência do responsável técnico pelo CQB delo no Anexo II).
	Assinatura do(a) Coordenador(a)







ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO CQB

Eu, responsável técni	ico pelas estrutur	ras e unidades	(número dos	laboratórios
salas, anexos, etc.) , localizadas	na Instituição	e incluídas no	CQB n°,	declaro estar
ciente de que o projeto intitulado	, sob a coorden	ação de	poderá ser	desenvolvido
nestas instalações no período de	a .			
Assinatura do responsável técnico				
(Local) , de de .				



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-001 Fone/Fax: (35) 3701 - 9260. E-mail: copesq@unifal-mg.edu.br



Anexo III

Estrutura do Projeto

- 1. Identificação da Proposta
- 2. Descrição do Projeto
- a) Resumo

Apresentar de forma breve e concisa o conteúdo principal do projeto, evidenciando os aspectos mais importantes de sua proposta e deixando claro sua relevância e originalidade.

- b) Objetivos Geral e Específicos *Explicitar os objetivos da proposta*.
- c) Relevância do projeto para a sua área e aplicação no setor produtivo. *Justificar a relevância do projeto*.
- d) Resultados esperados

Elencar os principais resultados esperados com a execução do projeto.

e) Metodologia

Descrever claramente a metodologia (materiais, métodos e técnicas) a ser adotada para a execução do projeto.

- f) Cronograma de execução
- Apresentar as etapas/atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução.
- 3. Potencial do projeto para a produção tecnológica e a inovação

Descrever o potencial para a produção de patentes e para o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços não patenteados no âmbito do projeto.

4. Potencial do projeto para ações de empreendedorismo inovador.

Descrever o potencial para ações de empreendedorismo inovador no âmbito do projeto.

5. O projeto busca atender a necessidades de criação e/ou melhoria de produtos, processos e/ou serviços, demandadas por instituições no ambiente produtivo ou social?

Descrever a demanda para a criação e/ou melhoria de produto, processo ou serviço no âmbito do projeto.

6. Referências Bibliográficas